



Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo:** -----

----- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 17 de agosto de 2022; -----

----- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 07 de setembro de 2022;-----

----- Documentação relativa à Informação do Sr. Revisor Oficial de Contas, sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1.º Semestre de 2022, para conhecimento.

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 148/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias; -----

Proposta N.º 149/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Atribuição de apoio financeiro à Associação

Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses – Aprovação da minuta do contrato-programa; -----

-----**Proposta N.º 150/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Caminheiros do Águeda – Associação – Celebração de Contrato-Programa.

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos, fazendo votos que tenham tido boas férias e que os trabalhos em prol do desenvolvimento do Concelho sejam profícuos. -----

-----**Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo:**-----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 17 de agosto de 2022.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022, que não pode ser votada na reunião anterior, dado não se ter verificado quórum suficiente para a sua aprovação, conforme registado na respetiva ata (ausência dos Senhores Vereadores Paulo Langrouva e Nelson Bolota e impossibilidade de participar na votação a Senhora Vereadora Lígia Lopes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei N.º 4/2015 de 7 de janeiro do CPA).-----

-----A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por maioria de votos, não tendo participado na votação a Senhora Vereadora Lígia Lopes, por não ter estado presente na reunião, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei N.º 4/2015 de 7 de janeiro do CPA).-----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 07 de setembro de 2022.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 07 de setembro de 2022. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por maioria de votos, não tendo participado na votação os Srs. Vereadores Paulo Langrouva e Nelson Bolota, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei N.º 4/2015 de 7 de janeiro do CPA).-----

-----**Documentação relativa à Informação do Sr. Revisor Oficial de Contas, sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1.º Semestre de 2022, para conhecimento.**

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----A presente informação será submetida à Assembleia Municipal, para conhecimento e apreciação. -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 16 de setembro teve início o novo ano letivo escolar. Neste ano o Executivo para além de oferecer os livros de fichas de atividades a todos os alunos do 1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, também inaugurou uma sala para estimulação sensorial, com equipamento de Snoezelen. A referida sala destina-se a explorar uma área multissensorial estando equipada com materiais específicos, tendo como objetivo a estimulação sensorial, a diminuição dos níveis de ansiedade e de tensão através do relaxamento. Esta sala estará disponível para os alunos. Foi com muito gosto e orgulho que equiparam a referida sala, poucas são as escolas secundárias da região que possuem um equipamento deste tipo. -----

----- Ainda no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, a Câmara Municipal entregou à Direção do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo os novos materiais didáticos relativos ao programa "Young Engineers", que vão permitir atualizar e adaptar o desenvolvimento dos novos conteúdos às matérias relacionadas com as novas formas de ensinar, com objetivos programados e com este novo material pedagógico, certificado pela União Europeia. -----

----- O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo neste momento está dotado de melhores condições de ensino, com novos materiais didáticos que foram entregues pela Câmara Municipal, que irão ajudar muito na aprendizagem dos alunos. -----

----- Também durante esta semana os funcionários do Município procederam a diversos arranjos, limpezas e pinturas das fachadas das Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. Desta forma, os espaços ficaram mais apelativos, pois agora as competências da realização destes trabalhos são também do Município. -----

----- Ainda no âmbito da delegação de competências transferidas para as freguesias, a Junta de Freguesia de Escalhão realizou diversas melhorias na Escola do 1.º Ciclo em Escalhão dando assim melhores condições à comunidade escolar. No que diz respeito ao ensino todos estão de braços dados com a Direção do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e com os professores. A educação é uma área muito importante para todos, um concelho sem qualidade de ensino é considerado um concelho empobrecido. -----

----- Este Executivo também realizou a cerimónia de entrega de diplomas aos alunos do Quadro de Excelência que se destacaram no ensino no ano transato. -----

----- Decorreu no Auditório da Escola Secundária a cerimónia de "Receção ao Professor" onde o Executivo deu as boas vindas a todos os professores que foram colocados no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. A abertura do ano letivo decorreu com muito sucesso, com uma visita guiada ao Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo e deram

a conhecer a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, onde proporcionaram a todos uma prova de vinhos da região, dando conta das potencialidades existentes no Concelho, quer ao nível do património, quer ao nível da hospitalidade das gentes de Figueira, espera que todos se sintam abraçados pelo Concelho e que o ano letivo corra pelo melhor, tanto para os professores, auxiliares como para os alunos. -----

-----O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores no que diz respeito à atribuição das bolsas de estudo que o Município atribui todos os anos aos alunos do Concelho, que frequentaram o ensino secundário em Figueira de Castelo Rodrigo e que entraram para a Universidade. -----

-----Este Executivo pretende apresentar uma proposta numa próxima reunião de Câmara, para que o processo de entrega das bolsas de estudo aos alunos decorra com maior antecedência de preferência no início do ano letivo, quando os alunos mais precisam.

-----No que se refere às obras no restaurante do Parque de Lazer em Castelo Rodrigo, já reiniciaram, a estrutura de ferro está a ser colocada, espera que a obra venha a ser concluída no mais curto espaço de tempo. Quando o anterior Executivo adjudicou aquela obra, só deve ter adjudicado meio projeto, pois só se preocupou com a cobertura, mas, todo o interior e os restantes equipamentos existentes, encontram-se em elevado estado de degradação, pelo que lhe parece, posteriormente terá de haver uma nova fase de obras, pois só com a colocação da cobertura nada ficará resolvido para o restaurante poder entrar em funcionamento, foi com muita satisfação que viu a obra a avançar a bom ritmo. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara vai solicitar à Senhora Presidente da Assembleia Municipal no sentido de em conjunto realizarem visitas às obras que estão a decorrer, tal como o Restaurante em Castelo Rodrigo, o Centro de Geriatria e os Pavilhões na Zona Industrial, onde se verificou a necessidade de fazerem alterações devido ao desnível da rua, situação deixada pelo anterior Executivo.-----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo viu aprovada uma candidatura ao projeto de "Rearborização de espaços verdes e criação de ilhas de sombra no meio urbano", no valor de setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos, que irá ser apoiada na totalidade e irá permitir requalificar e criar novos espaços verdes na Vila. Está prevista a criação de uma nova zona verde, que vai contar com a plantação de cerca de 150 espécies arbóreas e mais de 2500 herbáceas, tendo como finalidade o melhoramento do espaço urbano, proporcionando assim mais qualidade de vida a quem aqui reside e a quem visita o concelho. -----

-----O Senhor Presidente deu os parabéns aos técnicos da autarquia que muito se empenharam para que esta candidatura fosse submetida em tempo recorde.-----

----- Este Executivo tem levado a cabo diversas ações de limpeza de terrenos dos quais a Câmara Municipal é proprietária, considera que a vila ficou mais bonita com a realização das referidas ações de limpeza. -----

----- Ainda no que se refere à realização da limpeza das zonas verdes na vila, o Executivo entrou em contacto com o Diretor Regional de Agricultura do Centro solicitando a limpeza da zona verde da Escola Agrária, pois o referido espaço é propriedade da Direção Regional da Agricultura. Posteriormente chegou a informação da existência de um protocolo realizado entre a Direção Regional de Agricultura e a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, desde o mandato do Senhor Presidente da Câmara, Armando Pinto Lopes, que refere, que a Escola Agrária cedia à Câmara Municipal o auditório para formação e a Câmara Municipal pagava um custo estipulado pela utilização do auditório e ainda ficava responsável pela limpeza dos espaços verdes da Escola Agrária. O Executivo levou a cabo a limpeza do referido espaço da Escola Agrária, tal como já tinha sido solicitado ao Município. -----

----- Agora, no que se refere ao protocolo existente, o Senhor Presidente solicitou ao Chefe de Divisão, Carlos Branquinho para elaboração de proposta no sentido da revogação do protocolo existente, para ser presente a uma próxima reunião do Executivo, porque a Câmara Municipal há muitos anos que não utiliza o referido auditório. Considera que, o que são as obrigações da Administração Central, não podem ser todas colocadas na alçada do Município, pois os Municípios já estão a ser muito penalizados com as transferências de competências para as Câmaras Municipais. -----

----- O mesmo está a acontecer com a limpeza das Estradas Nacionais, considera uma vergonha o mato que ali se encontra. Também já voltaram a notificar as Infraestruturas de Portugal relativamente ao elevado estado de degradação da Estrada Nacional 332, em que na semana passada voltou a haver mais um acidente, nada contra a Direção Regional, muito menos contra o Senhor Diretor, que é uma excelente pessoa e um excelente profissional, mas as competências são da Administração Central e não da Câmara Municipal.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara mais informou que no dia 22 de agosto decorreu uma reunião na Câmara Municipal com todos os profissionais que desempenham funções no Cartão de Saúde Municipal, os responsáveis da Clínica de São Mateus e a Dr.ª Glória, Médica do Centro de Saúde, onde concluíram que todas as alterações realizadas ao nível do funcionamento do Cartão de Saúde estão a resultar muito bem. Já não se verifica a duplicação de realização de análises e exames de diagnóstico, porque existe uma boa coordenação entre os profissionais do Cartão de Saúde e os profissionais do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, com a colaboração da Dr.ª Glória. Também fizeram um balanço do que feito ao longo de todo o ano e concluíram que ainda existe saldo disponível para prestação de serviços ao nível da

estomatologia. Tanto a Seguradora como a Clínica de São Mateus estão a fazer um esforço para ainda existir a possibilidade de prestação de serviços na referida área. -----

-----O processo referente ao lançamento do novo concurso público para o próximo ano, está a decorrer com toda a normalidade, estando a ser levados a cabo os normais procedimentos para a operacionalização de um concurso público internacional. -----

-----Mais informou que o Executivo está a preparar mais um grupo de pessoas para serem operadas às cataratas. Passado um ano, a contar com este grupo, já perfaz um total de 100 pessoas que foram submetidas a este tipo de intervenção Trata-se de um número significativo de intervenções. Este Executivo já fez mais pela saúde na área da oftalmologia num ano, do que o Serviço Nacional de Saúde em 20 anos, pois o Hospital Distrital da Guarda está com problemas de enorme lista de espera ao nível de oftalmologia. -----

-----Informou ainda que veio a público que o Ministério da Saúde nomeou um grupo de trabalho para analisar a viabilidade das Maternidades ao nível de todo o País e terá chegado à conclusão que é necessário encerrar Maternidades. -----

-----O Senhor Presidente já se manifestou contra esta posição e até referiu que se for necessário vai tocar a rebater em todo o Distrito da Guarda, se o fecho da Maternidade da Guarda estiver em causa. Até porque está programado um investimento para o pavilhão 5 do Hospital da Guarda, onde vai ficar o departamento da criança e da mulher e se encerrasse a Maternidade seria um crime de "lesa património". Considera que é necessário todos estarem muito atentos ao que for a informação final deste grupo de trabalho para que isso não venha a acontecer. No que depender do Senhor Presidente da Câmara não vai permitir que a Maternidade da Guarda venha a encerrar, pois tem muito orgulho que as suas filhas tenham nascido na Maternidade da Guarda, onde lhe prestaram sempre um bom serviço e não se justifica que venham agora a pôr em causa o funcionamento daquela infraestrutura. O Hospital Sousa Martins já foi esvaziado de diversas especialidades e cuidados de saúde, agora aquilo que todos pretendem é que não encerrem mais serviços, mas, que reforcem todos os cuidados de saúde, considera que o Hospital da Guarda está a necessitar de mais serviços e não de encerramento dos que existem. Não acha correto uma cidadã do Concelho de Figueira tenha que ir para o Hospital da Covilhã ou de Castelo Branco para ir ter a sua criança, isso seria caótico e uma situação que lesaria em muito as mães se tivessem que ir mais longe do que a Guarda. Mas, até ao momento são só suposições, o que é certo, é que consta do relatório, no que se refere à organização de serviços, que é necessário encerrar Maternidades em todo o País. Espera que isso sejam só boatos de notícias e que não seja a realidade. O Senhor Ministro da Saúde que tomou posse há pouco tempo, que não aqueça a cadeira, é melhor demitir-se, ele e o seu Coordenador Executivo, é melhor todos estarem atentos porque pode acontecer o que

ninguém pretende. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara mais informou que o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo desde a sua inauguração no dia 7 de julho já registou um total de 1298 visitantes, 1068 portugueses e 230 estrangeiros, o que considera um número significativo de visitantes só entre os meses de julho e setembro. -----

----- A iniciativa levada a cabo no âmbito do Festival Cultural da Raia Histórica, está a decorrer com toda a normalidade, só falta a realização de um espetáculo. O Município já pagou a totalidade do valor, agora falta chegar o apoio financeiro comunitário, espera que a CIMBESE faça a transferência da verba que ficou acordada, mas, como já tinha feito referência anteriormente, considera que estes espetáculos ficaram numa grande carga financeira para o Município. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de forma mais detalhada aos Senhores Vereadores sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1.º Semestre de 2022. -----

----- Relativamente a este 1.º Semestre, tratando-se de meio ano de Mandato deste Executivo, referiu que os resultados líquidos obtidos a 30 de junho de 2022 eram no valor total de menos 24.331,93 euros e em 30 de junho de 2021 eram no valor total de menos 425.141,28 euros, permitindo reduzir a despesa de forma muito controlada. -----

----- As taxas de execução a 30 de junho de 2022 atingiram 53,4 % e em 2021 eram apenas de 43% contando com mais 10% de execução. -----

----- Ao nível da receita a 30 de junho de 2022 estão com 30,5%, enquanto que em junho de 2021 eram de 21,3 %, portanto têm aqui compromissos futuros assumidos mas continuam com um bom equilíbrio financeiro. -----

----- Isto é sinal de que existe dinamismo e investimento, mas grande parte das despesas realizadas já vinham do Executivo anterior, este Executivo assumiu toda a despesa que vinha do anterior Executivo e não deve nada. Grande parte das empreitadas que já estavam iniciadas ou estavam para iniciar, já foram pagas por este Executivo e bem, quer ao nível dos autos, quer ao nível dos conteúdos do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, quer as obras do Pavilhão de Incubadoras de Empresas na Zona Industrial e das obras do Ecoparque em Castelo Rodrigo, assumiram tudo e não devem um único euro. -----

----- O saldo orçamental corrente apresenta um valor positivo de 559.935,56 € cumprindo assim o equilíbrio financeiro previsto por Lei, considera que estão no bom caminho. -----

----- “Sobre este assunto, o Senhor Presidente informou que foi pedido pela ANMP que o Governo prolongasse no tempo o acerto feito aos fundos por via da diminuição verificada nos mesmos no Orçamento de Estado para 2022 para que aquela diminuição não fosse tão drástica

para os municípios." -----

-----Pela análise deste relatório podem concluir que as contas do Município estão equilibradas, estão a desenvolver novos projetos no sentido de poderem alavancar a economia local e levarem ao desenvolvimento do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra a quem dela fizer bom uso. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador, Paulo Langrouva, cumprimentando todos os membros presentes, fazendo votos que tenham tido boas férias. -----

-----O Senhor Vereador, Paulo Langrouva, felicitou o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, tanto professores como alunos, pela abertura do ano letivo escolar e desejou os maiores sucessos. -----

-----O início do ano letivo é sempre complicado principalmente em relação à colocação de professores, contudo, considera importante garantir que tudo decorra da melhor forma tanto os professores como para os alunos. -----

-----O Senhor Vereador regozija-se com a criação da nova sala sensorial no Agrupamento de Escolas e deseja que no futuro venha a contribuir para uma melhor forma de aprendizagem e melhoria do ensino no sentido de garantir melhores condições e melhores resultados para os alunos. -----

-----No que se refere à limpeza e arranjos dos espaços interiores e exteriores das escolas do Concelho, considera que se trata de uma ação muito importante e ficou muito satisfeito com a realização das referidas intervenções por pequenas que sejam, pois trazem sempre melhorias para os alunos. -----

-----Considera de todo importante que o Executivo colabore com o Agrupamento de Escolas e em conjunto se empenhem no bem-estar dos alunos do Concelho no sentido de se poderem manter cá e até poderem atrair novos alunos de outros concelhos. -----

-----No que se refere à área da educação desejou muitas felicidades aos professores e aos alunos os maiores êxitos, esperando que tudo corra pelo melhor para todos. -----

-----No que se refere às ações de limpeza das bermas das Estradas Nacionais, tal como pôde verificar continuam a precisar de serem limpas outra vez, mesmo não sendo competência da Câmara Municipal, considera de todo importante que o Executivo continue a reclamar a realização dessas limpezas. Tem a certeza que o Senhor Presidente da Câmara está a desenvolver todos os procedimentos para que isso aconteça o mais breve possível, mas, por vezes não é quando nós queremos, depois acontecem acidentes, o que é de lamentar, considera de todo importante garantirem a segurança dos munícipes. -----

-----No que se refere à limpeza das zonas verdes da vila considera importante que seja feita com a devida frequência. -----

----- Em relação à limpeza da Zona da Escola Agrária, o anterior Executivo também realizava essas limpezas, mas, não tem conhecimento da existência de qualquer protocolo nesse âmbito.

----- O Senhor Vereador referiu que em relação ao Cartão de Saúde Municipal, considera de todo importante que se verifique coordenação entre todos os profissionais que desempenham funções no Cartão de Saúde e os profissionais do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, considera que é muito bom que haja articulação entre os serviços, pois quem ganha com isso é a população. -----

----- Muito se orgulha que o seu Executivo tenha criado o Cartão de Saúde Municipal em Figueira de Castelo Rodrigo, pois considera que se trata de uma prestação de serviços muito benéfico para toda a população em geral, por isso considera de todo importante que este Executivo dê continuidade e lance o concurso público para a referida prestação de serviços à população do Concelho. -----

----- Em relação à realização de cirurgias às cataratas, espera que tudo esteja a decorrer com toda a normalidade, não teve conhecimento se já surgiram algumas complicações com alguma das pessoas já operadas, pois nas operações podem surgir complicações, mas, considera que um total de 100 pessoas intervencionadas já é um número significativo para o Concelho. -----

----- No que se refere à informação dada pelo Senhor Presidente em relação ao número de pessoas que já visitaram o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, também foi uma aposta que o anterior Executivo tentou implementar, mas a colocação de conteúdos foi muito demorada, considera que cerca de 1300 pessoas que já visitaram o espaço, é um número significativo em relação ao tempo que está aberto ao público, o que o deixa muito satisfeito com os resultados. Também a assinatura do protocolo com Fundação Batalha de Aljubarrota considera que se trata de um ato benéfico no sentido de trocarem ideias e aprenderem uns com os outros. Quanto mais apostarem na realização destas iniciativas mais gente pode visitar o Concelho. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar que em relação a possíveis complicações nas operações às cataratas, até à data das 73 pessoas que já foram operadas, apenas uma pessoa se queixa de complicações pós-operatório. Trata-se de uma senhora que vive sozinha e não se sente confortável com o resultado da operação, já foi observada novamente pelo médico, que informou que a operação está bem feita e que está tudo bem. O que poderá ter acontecido foi a falta de aplicação de gotas que têm que ser aplicadas no pós-operatório. As pessoas do Município que a acompanharam durante a viagem aplicaram as referidas gotas, mas depois em casa esses cuidados podem não ter sido devidamente acautelados. Considera a prestação deste serviço importante e necessário para

a população do Concelho, naquilo que é o atendimento de proximidade em que as pessoas que se deslocam à Clínica para serem operadas vão acompanhadas e regressam a casa no mesmo dia e nesse dia a Clínica está fechada ao público só está a prestar o serviço a estas pessoas. Este serviço é necessário às populações, porque o Hospital Sousa Martins não o faz, por isso cada vez mais os autarcas têm que fazer o trabalho de proximidade entre as pessoas.

-----No que diz respeito às obras de melhoramento da Estrada Nacional 332 que é considerada uma obra prioritária e está contemplada a intervenção na via e as devidas marcações, agora espera que venha a ser resolvida em breve, pois tem havido ali muitos acidentes por falta de manutenção da mesma. -----

-----No que se refere ao investimento para a criação da sala sensorial no Agrupamento de Escolas, na Escola Secundária, o Senhor Vereador referiu que se tratou de um bom investimento do Agrupamento de Escolas, mas quer esclarecer que o investimento foi realizado pela Câmara Municipal e foi em boa hora que foi pensado, pois há crianças que necessitam deste tipo de salas para um melhor desenvolvimento intelectual. -----

-----O Senhor Presidente informou que nem tudo são más notícias, sobre a reabilitação da Linha de Caminho-de-Ferro entre o Pocinho e Barca de Alva, acabou de ter conhecimento que a CCDR Norte concluiu após a realização de um estudo sobre a viabilidade da reabilitação da Linha de Caminho-de-Ferro do Pocinho a Barca de Alva, onde refere que a reabilitação da referida linha é importante para a região, pois a abertura desta linha vai levar à criação de riqueza e emprego nos municípios da região, pois vai criar 6.455 empregos nos próximos 26 anos. Se os autarcas da região estão todos de acordo, a CCDR Norte diz que é importante reabilitar, pois em cada euro investido o PIB vai aumentar 1,4 €, só falta o governo dizer sim, à reabilitação, pois os estudos realizados provam a viabilidade da referida linha, agora vão aguardar com serenidade, reivindicando sempre a realização desta obra tão importante para o desenvolvimento de toda a região. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

-----**Proposta N.º 148/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 148/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A intervenção dos municípios na área social é cada vez mais premente, quer com intuito da melhoria das condições de vida dos agregados sociais, especialmente daqueles mais carenciados ou dependentes, quer para a fixação de população residente.-----

----- Esta intervenção é imprescindível sobretudo nas áreas rurais periféricas, onde a desertificação sociogeográfica é acentuada pela pressão demográfica que provoca uma dispersão do povoamento.-----

----- Exige-se assim, uma política integrada de apoio, não apenas respeitante ao aumento da natalidade, mas também à fixação e melhoria das condições de vida das populações residentes.-----

----- Uma das causas conhecidas da baixa natalidade deriva diretamente dos encargos financeiros e sociais que estão associados ao instituto da parentalidade.-----

----- Nesta esteira, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo mantém em vigor o Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.

----- O objetivo deste Regulamento visa a criação de medidas de apoio a conceder pelo Município, no âmbito da ação social, tendente à fixação e aumento da sua população, mediante o apoio à natalidade, estabelecendo as condições da sua elegibilidade, benefícios a atribuir, compromissos a assumir, bem como define a forma de candidatura.-----

----- A gestão deste processo tem sido assegurada pela Comissão Técnica nomeada pela Câmara Municipal a quem incumbe a responsabilidade de análise das candidaturas.-----

----- O artigo 11.º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias prevê que *“todas as subvenções concedidas ao abrigo do (...) Regulamento serão objeto de posterior ratificação pela Câmara Municipal (...)”*.-----

----- **Atento o exposto;** -----

----- **Proponho ao Ilustre Órgão Executivo que delibere ratificar, nos termos do citado artigo 11.º, a listagem anexa à presente proposta de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, uma vez que as candidaturas foram analisadas pela Comissão Técnica cumpriram as condições de deferimento nos termos Regulamentares.**-----

----- **A presente despesa encontra-se devidamente cabimentada, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2022/32, conforme documento anexo.**-----

----- **Anexo: listagem de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.**-----

----- **Apoio à Natalidade de Junho de 2022 a Setembro de 2022**-----

Nomes	Valor atribuído
Santiago Reis Lopes	1250€
Madalena Santos Patrício	1250€
Tomás Filipe Morete Ribeiro	1000€
Nádia Filipa Reto Cabral	1250€
TOTAL em €	4750€

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 149/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses – Aprovação da minuta do contrato-programa.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 149/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses – Aprovação da minuta do contrato-programa, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando:**-----

-----O contrato de financiamento (anexo à presente Proposta) celebrado no dia 14 de julho de 2022 entre a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses (AHBVF), a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), ao abrigo do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, publicado em anexo ao Despacho n.º 7187/2003, 2.ª Série do Diário da República n.º 86, de 11 de abril de 2003 (PEUUC);-----

-----Que, o referido contrato, prevê a comparticipação financeira de € 33.920,00 a atribuir às obras de Renovação da Cobertura do Pavilhão Multifusos da AHBVF, correspondente a 50% do valor previsto na candidatura, de € 67.840,00;-----

----- Conforme ofício n.º 0117-P/22, datado de 31 de agosto de 2021 (anexo à presente Proposta), a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses veio expor ao Município as grandes dificuldades em implementar a intervenção a que se propôs e que contratualizou com o Estado, uma vez que: -----

----- a) Aquando da candidatura, era expectável uma comparticipação de fundos no montante máximo de 70% do custo orçamentado (isto é, de até € 47.488,00), necessitando a AHBVF de garantir a afetação de receitas próprias no valor de € 20.352,00; e -----

----- b) No entanto, entre a candidatura e o momento atual, a evolução dos preços de mercado motivou nova estimativa de custos para a intervenção, os quais ascendem (conforme mapa anexo) a um total de € 98.580,00 (€ 93.000,00, sem IVA); -----

----- Assim, a AHBVF vê-se na iminência de não poder honrar o seu compromisso, perdendo a oportunidade de proceder àquela intervenção urgente na referida infraestrutura e, conseqüentemente, perdendo igualmente a totalidade do apoio (que, apesar de tudo, não é de menosprezar) uma vez que não dispõe das receitas próprias necessárias para o respetivo cumprimento (isto é, € 64.660,00); -----

----- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses desenvolve atividades que prossegue fins de interesse público em várias áreas de atuação, as quais se reconhecem de grande interesse concelhio, muito meritórias e justificadamente de grande relevância apoiar; -----

----- As associações dos Bombeiros Voluntários são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo, quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem; -----

----- De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil a atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores. -----

----- Para além do já referido a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança e estabilidade para as populações que servem; -----

As atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo são reconhecidas pela Câmara Municipal, constituindo um inegável imperativo ético e categórico o apoio institucional deste órgão a esta Instituição Figueirense que persegue fins altruístas e humanitários;

-----O Município tem atribuições no âmbito da Saúde, Promoção do Desenvolvimento e Proteção Civil, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município e que lhe compete, também, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto;**-----

-----Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL: -----

-----. **A atribuição de um apoio financeiro de até € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, destinado à execução das obras de Renovação da Cobertura do Pavilhão Multiusos;** -----

-----. **O referido apoio será transferido na proporção direta entre o apoio e o valor total adjudicado, de acordo com o cronograma da intervenção e com os autos de medição entregues e verificados pelo Gestor de Contrato;** -----

-----. **Deliberar aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, em anexo;** -----

-----. **Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Manuel António Monteiro Coelho, Assistente Técnico.** -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 1 121 2020/12, conforme proposta anexa.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para 2022 (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida, devendo ser dado conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal. -----

-----**Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**-----

-----Considerando:-----

-----O contrato de financiamento celebrado no dia 14 de julho de 2022 entre a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses (AHBVF), a Direção-Geral das Autarquias

Locais (DGAL) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, ao abrigo do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, publicado em anexo ao Despacho n.º 7187/2003, 2.ª Série do Diário da República n.º 86, de 11 de abril de 2003;-----

----- Que, o referido contrato, prevê a comparticipação financeira de € 33.920,00 a atribuir às obras de Renovação da Cobertura do Pavilhão Multiusos da AHBVF, correspondente a 50% do valor previsto na candidatura, de € 67.840,00; -----

----- Que, entre o momento da candidatura e o momento atual, a evolução dos preços de mercado motivou nova estimativa de custos para a intervenção, os quais ascendem a um total de € 98.580,00 (€ 93.000,00, sem IVA);-----

----- Assim, a AHBVF vê-se na iminência de não poder honrar o seu compromisso, perdendo a oportunidade de proceder àquela intervenção urgente na referida infraestrutura e, conseqüentemente, perdendo igualmente a totalidade do apoio uma vez que não dispõe das receitas próprias necessárias para o respetivo cumprimento; -----

----- Para a concretização do investimento, veio esta Associação solicitar à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo um apoio financeiro, apoio às obras a realizar; -----

----- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses desenvolve atividades que prossegue fins de interesse público em várias áreas de atuação, as quais se reconhecem de grande interesse concelhio, muito meritórias e justificadamente de grande relevância apoiar;

----- As associações dos Bombeiros Voluntários são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo, quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem; -----

----- De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil a atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores. -----

----- Para além do já referido a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança e estabilidade para as populações que servem; -----

As atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo são reconhecidas pela Câmara Municipal, constituindo um inegável imperativo ético e categórico o apoio institucional deste órgão a esta Instituição Figueirense que persegue fins altruístas e humanitários;

-----O Município tem atribuições no âmbito da Saúde, Promoção do Desenvolvimento e Proteção Civil, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município e que lhe compete, também, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- Assim, é entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**, com sede na Rua Cónego Patrício, n.º 56, 6440-121 Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 501 467 823, aqui representada pelo Presidente da Direção, Artur João Ribeiro Gomes, com poderes para o ato; adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante; -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

----- **Cláusula 1.ª – Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses. -----

----- **Cláusula 2ª – Apoio Financeiro** -----

----- 1 – O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro, destinado à execução das obras de Renovação da Cobertura do Pavilhão Multiusos, no montante global de até € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros). -----

----- 2 – O apoio será transferido, de acordo com o cronograma da intervenção e com os autos de medição entregues e verificados pelo Gestor de Contrato, na proporção direta entre o apoio e o valor total adjudicado. -----

----- **Cláusula 3.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se ao seguinte: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento a estipular; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª – Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

----- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado às finalidades e circunstâncias descritas na Cláusula 2.ª; -----

----- c) Apresentar documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido à realização das obras em curso; -----

----- d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- e) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- f) Dar conhecimento ao Município da suspensão ou revogação do contrato celebrado no dia 14 de julho de 2022 com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), ao abrigo do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, nos termos das respetivas cláusulas 6.ª e 8.ª, ou de quaisquer outras circunstâncias relevantes com este relacionadas; -----

----- g) Publicitar o apoio do Município às obras objeto do presente Contrato, em condições semelhantes aos demais apoios concedidos para o presente investimento. -----

----- **Cláusula 5.ª – Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 1 121 2020/12 -----

----- **Cláusula 6.ª – Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se ao direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente contrato a fiscalização das ações realizadas no âmbito do seu objeto. -----

----- **Cláusula 7.ª – Revisão ao Contrato-Programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª – Incumprimento** -----

----- 1 – O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 – Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. ---

-----**Cláusula 9.ª – Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, com a entrega dos documentos probatórios da aplicação do apoio financeiro.-----

-----**Cláusula 10.ª – Disposições Finais**-----

-----1 – Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 – Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Assistente Técnico Manuel António Monteiro Coelho. -----

-----**O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um exemplar original na posse de cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 150/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Caminheiros do Águeda – Associação – Celebração de Contrato-Programa.**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 150/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Caminheiros do Águeda – Associação – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando:**-----

-----A promoção e o apoio ao associativismo, nos domínios da Cultura, património e dos tempos livres, constituem atribuições próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações; -----

-----A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”, bem como “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do

n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção (RJAL); -----

----- O ofício remetido pela Associação "Caminheiros do Águeda – Associação", sediada em Mata de Lobos, solicitando um apoio financeiro, por forma a garantir a realização das atividades constantes no seu plano de atividades para 2022, sendo este apoio fundamental para prossecução das atividades propostas, conforme documentação anexa.-----

----- Atento tudo quanto supra exposto;-----

----- Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:-----

----- . **A atribuição de um apoio financeiro de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Associação Caminheiros do Águeda - Associação, a transferir após assinatura do Contrato-Programa;**

----- . **A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Caminheiros do Águeda - Associação, em anexo; ----**

----- . **Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior de Desporto.**-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 251 2022/57 1 conforme proposta anexa.-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO CAMINHEIROS DO ÁGUEDA – ASSOCIAÇÃO**-----

----- Considerando-----

----- A promoção e o apoio ao associativismo, nos domínios da Cultura, património e dos tempos livres, constituem atribuições próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações;-----

----- A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção

(RJAL);-----

----- O ofício remetido pela Associação Caminheiros do Águeda - Associação, solicitando um apoio financeiro, por forma a garantir a realização das atividades constante no seu plano de atividades, sendo este apoio fundamental para prossecução das atividades propostas.---

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- **Caminheiros do Águeda - Associação**, pessoa coletiva n.º 513.676.139, com sede em Beco do Jaco, n.º 3, 6440 – 211 Mata de Lobos, representada por Porfírio Brito Amaro, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, Associação ou Segunda Outorgante,-----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

----- **Cláusula 1.ª – Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, garantia da realização das atividades constantes no plano de atividades da Associação para 2022.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro**-----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a transferir após assinatura do presente contrato, montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

----- O Município compromete-se a:-----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas nas Cláusulas 1ª e 2ª;

c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;

----- d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa, em especial no que respeita à documentação relativa à Prestação de Contas de 2022; -----

----- e) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- f) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este dor solicitado. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa**-----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 251 2022/57 1.

----- **Cláusula 6.ª – Fiscalização**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa**-----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. ----

----- **Cláusula 9.ª – Vigência**-----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da cláusula 4.ª.-----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior de Desporto, Francisco José Martins Torres.-----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----